Poder Judiciário do Maranhão
Tribunal de Justiça

CLIPPING IMPRESSO

17/04/2015

comunicação
& informação

INDICE

1. JORNAL A TARDE
   1.1. DECISÕES..... 1
   1.2. SERVIDOR PÚBLICO..... 2 - 3
2. JORNAL CORREIO DE NOTICIAS
   2.1. VARA CRIMINAL..... 4
3. JORNAL ESTADO DO MARANHÃO
   3.1. SERVIDOR PÚBLICO..... 5
   3.2. VARA DA INFÂNCIA E JUVENTUDE..... 6
   3.3. VARA DE INTERESSES DIFUSOS E COLETIVOS..... 7 - 8
4. JORNAL EXTRA
   4.1. DECISÕES..... 9
   4.2. PONTO FACULTATIVO / FERIADO..... 10
5. JORNAL O DEBATE
   5.1. DECISÕES..... 11
   5.2. VARA CRIMINAL..... 12
6. JORNAL O PROGRESSO
   6.1. VARA CRIMINAL..... 13 - 14
7. JORNAL PEQUENO
   7.1. DECISÕES..... 15 - 18
   7.2. SERVIDOR PÚBLICO..... 19
   7.3. VARA CRIMINAL..... 20 - 21
   7.4. VARA DE INTERESSES DIFUSOS E COLETIVOS..... 22

Reproduzido conforme o original, com informações e opiniões de responsabilidade do veículo

Clipping realizado pela comunicação & informação

TJMA APROVA PROMOÇÃO E REMOÇÃO DE JUÍZES PARA SÃO LUÍS, IMPERATRIZ E ARARI

O Órgão Especial do Tribunal de Justiça do Maranhão (TJMA) aprovou, em sessão plenária administrativa nesta quarta-feira (15), a promoção pelo critério de merecimento, da juíza Janaína Araujo de Carvalho (2ª Vara Criminal de Imperatriz) para a comarca da Ilha de São Luís como juiz de direito auxiliar.

A juíza Anelise Nogueira Reginato (titular da comarca Olinda Nova do Maranhão) foi removida, pelo critério de merecimento, para Arari. Já a remoção do juiz Mário Márcio de Almeida Sousa (1ª Vara da comarca de Viana), foi aprovada para a 3ª Vara Criminal da comarca de Imperatriz, pelo critério de antiguidade.

Reproduzido conforme o original, com informações e opiniões de responsabilidade do veículo
Clipping realizado pela comunicação & informação

Aprovados no concurso de notários escolhem cartórios em audiência pública

Os cartorários escolheram as serventias em sessão pública no auditório do Pleno.

Pág. 2

Reproduzido conforme o original, com informações e opiniões de responsabilidade do veículo
Clipping realizado pela comunicação & informação

Aprovados no concurso de notários escolhem cartórios em audiência pública

Os cartorários escolheram as serventias em sessão pública no auditório do Pleno.

Mais 125 candidatos aprovados no concurso público para outorga de delegação de serviços notariais e registrais do Tribunal de Justiça do Maranhão (TJMA) participaram da segunda audiência pública para escolha de cartórios vagos no Estado. A seleção foi realizada na segunda-feira (13), no auditório do Pleno, pelo critério de "ingresso", conforme decisão do Conselho Nacional de Justiça (CNJ).

O presidente da comissão de concurso, desembargador Cleones Cunha, conduziu a audiência, por delegação da presidente do Tribunal de Justiça, desembargadora Cleonice Freire. "A escolha das serventias terá caráter definitivo e o não comparecimento do candidato ou mandatário habilitado será considerado desistência, não se admitindo pedido que importe em adiamento da opção. Além disso, a nova escolha será irretratável", informou o magistrado.

A juíza corregedora das serventias, Oriana Gomes, também participou da mesa. Foram convocados para o ato os membros titulares Felipe Truccolo, notário, e a registradora Patrícia Rego Marques.

Dos 211 convocados para a sessão por meio do edital nº 12015/GP, 86 faltaram à audiência. Os candidatos puderam optar entre 68 serventias, que permaneceram vagas após a primeira audiência pública, realizada em junho de 2013, cujos aprovados não tomaram posse nem entraram em exercício, tendo suas outorgas tornadas sem efeito pelo TJMA, conforme prevê o edital do concurso (01/2011).

O preenchimento das vagas ocorreu por ordem de classificação no certame. Do total de cartórios oferecidos, 59 foram escolhidos, restando ainda outros nove, que serão ofertados em uma próxima audiência pública. Poderá, ainda, surgirem mais vagas, caso as selecionadas não sejam ocupadas no prazo previsto, que é de 60 dias após a publicação da ata que valida a audiência.

Para a titular do cartório de Maracaçumé, Graciana Fernandes, a audiência representou uma oportunidade de escolha de novos cartórios, que não foram assumidos anteriormente pelos candidatos.

Os candidatos que já estão em efetivo exercício e renunciaram ao direito de escolha na audiência, continuarão nas suas atuais serventias.

CONCURSO - Os aprovados no concurso são graduados em Direito, o que garante maior segurança jurídica e serviços de qualidade aos jurisdicionados. Iniciado em 2011, pelo Instituto de Estudos Superiores do Extremo Sul (Ieses), o certame teve a participação de mais de 2 mil candidatos na primeira etapa. Na segunda fase, concorreram 809.

Reproduzido conforme o original, com informações e opiniões de responsabilidade do veículo
Clipping realizado pela comunicação & informação

GUIMARÃES

Réus são condenados por homicídio qualificado

Em sessão do Tribunal do Júri realizada na última terça-feira, 14, o Conselho de Sentença acatou a tese do Ministério Público e condenou Rosivaldo dos Santos Marques, o "Nonô", e José Ângelo Marques Filho por homicídio qualificado. Os dois foram sentenciados a 12 anos de reclusão, inicialmente em regime fechado, mas com direito de apelar em liberdade.

A tese do Ministério Público foi defendida pela promotora de justiça Alessandra Darub Alves. A sentença é do juiz José Jorge Figueiredo dos Anjos Júnior.

O CRIME - O julgamento baseia-se em Denúncia oferecida pela Ministério Público do Maranhão em agosto de 1991, pelo promotor Paulo Silvestre Avelar Silva. O crime ocorreu na noite de 23 de maio daquele ano, no povoado Porto Rico, município de Cedral. Rosivaldo Marques e José Ângelo Marques Filho estavam acompanhado de um terceiro elemento, não identificado, quando assassinaram o comerciante José Bernardino dos Santos com um tiro no rosto.

Testemunhas ouvidas na época apontaram que os réus costumavam praticar crimes contra o patrimônio, inclusive já tendo arrombado algumas vezes o estabelecimento comercial da vítima. Ao saber que haviam sido descobertos, Rosivaldo Marques e José Ângelo Marques Filho estiveram na casa de José Bernardino por várias vezes, no dia do crime. Ao encontrarem-se, já à noite, após uma rápida discussão o comerciante foi assassinado.

Reproduzido conforme o original, com informações e opiniões de responsabilidade do veículo
Clipping realizado pela comunicação & informação

Divulgação

Notários participaram de audiência no Tribunal de Justiça do MA

TJ: 125 notários fazem escolha de cartórios vagos

Conforme decisão do Conselho Nacional de Justiça, seleção foi realizada em audiência pública no Pleno do TJMA

Mais 125 candidatos aprovados no concurso público para outorga de delegação de serviços notariais e registrais do Tribunal de Justiça do Maranhão (TJMA) participaram da segunda audiência pública para escolha de cartórios vagos no Estado. A seleção foi realizada no auditório do Pleno, pelo critério de "ingresso", conforme decisão do Conselho Nacional de Justiça (CNJ).

O presidente da comissão de concurso, desembargador Cleones Cunha, conduziu a audiência, por delegação da presidente do Tribunal de Justiça, desembargadora Cleonice Freire.

"A escolha das serventias terá caráter definitivo, e o não comparecimento do candidato ou mandatário habilitado será considerado desistência, não se admitindo pedido que importe em adiamento da opção. Além disso, a nova escolha será irretratável", informou o magistrado.

A juíza corregedora das serventias, Oriana Gomes, também participou da mesa. Foram convocados para o ato os membros titulares Felipe Truccolo, notário, e a registradora Patrícia Rego Marques.

Comissão

A Secretaria da Comissão do Concurso de Notários e Registradores funciona na Rua do Egito, nº 144, Centro, no Centro Administrativo do TJMA, na Sala da Diretoria do FERJ, no horário das 8h às 18h.

Opção - Dos 211 convocados para a sessão por meio do edital nº 12015/GP, 86 faltaram à audiência. Os candidatos puderam optar entre 68 serventias, que permaneceram vagas após a primeira audiência pública, realizada em junho de 2013, cujos aprovados não tomaram posse nem entraram em exercício, tendo suas outorgas tornadas sem efeito pelo TJMA, conforme prevê o edital do concurso (01/2011).

O preenchimento das vagas ocorreu por ordem de classificação no certame. Do total de cartórios oferecidos, 59 foram escolhidos, restando ainda outros nove, que serão ofertados em uma próxima audiência pública. Poderá, ainda, surgir mais vagas, caso as selecionadas não sejam ocupadas no prazo previsto, que é de 60 dias após a publicação da ata que valida a audiência.

Para a titular do cartório de Maracaçumé, Graciana Fernandes, a audiência representou uma oportunidade de escolha de novos cartórios, que não foram assumidos anteriormente pelos candidatos.

Os candidatos que já estão em efetivo exercício e renunciaram ao direito de escolha na audiência continuarão nas suas atuais serventias.

Concurso - Os aprovados no concurso são graduados em Direito, o que garante maior segurança jurídica e serviços de qualidade aos jurisdicionados. Iniciado em 2011, pelo Instituto de Estudos Superiores do Extremo Sul (Ieses), o certame teve a participação de mais de 2 mil candidatos na primeira etapa. Na segunda fase, concorreram 809.

Reproduzido conforme o original, com informações e opiniões de responsabilidade do veículo
Clipping realizado pela comunicação & informação

Defensores I

Com um debate, às 14h, sobre "Noções de Direito da Infância", com abordagem do defensor público Gabriel Furtado; prossegue hoje o Encontro de Defensores Públicos e Conselheiros Tutelares, promovido pela Escola Superior da Defensoria Pública do Estado (Esdep/MA).

Defensores II

O evento tem como local o auditório da Escola Superior da Defensoria Pública, no São Francisco; e será encerrado neste sábado, 18, com a palestra "Mediação de Conflitos", a ser proferida por Keila Zeneide Cutrim, assessora judicial da 2ª Vara da Infância e Juventude da Comarca de São Luís.

Reproduzido conforme o original, com informações e opiniões de responsabilidade do veículo
Clipping realizado pela comunicação & informação

Justiça nega liminar para anular processo de licitação na Saúde

Pedido de liminar foi impetrado pela deputada Andrea Murad (PMDB), que ainda move Ação Popular contra processo de contratações na Saúde. **Política 2**

Reproduzido conforme o original, com informações e opiniões de responsabilidade do veículo
Clipping realizado pela

Justiça nega liminar para anular processo de escolha de novos gestores da saúde

Juiz Clésio Cunha alegou que processo seletivo foi uma opção do governo, já que, segundo ele, não há a obrigatoriedade de licitar a contratação de organizações

Carla Lima
Subeditora de Política

O O juiz da Vara de Interesses Difusos, Clésio Cunha, negou ontem o pedido de liminar impetrado pela deputada estadual Andrea Murad (PMDB) em ação popular que propõe a nulidade dos editais lançados pela Secretaria Estadual de Saúde (SES) para contratar organizações que vão gerir unidades da rede estadual de saúde.

Na decisão do magistrado, ele alega que o processo de licitação para contratar Organizações da Sociedade Civil de Interesse Público (Oscips) e Organizações Sociais (OS) que vão gerir a saúde foi uma opção da atual administração, já que, por lei, não há nada que estabeleça a obrigatoriedade de um processo de escolha por meio de um processo licitatório.

"Embora não fosse necessária a realização de procedimento licitatório, o Estado do Maranhão estabeleceu um procedimento para selecionar as Oscips que prestariam serviço para a administração pública", disse Clésio Cunha.

O juiz disse ainda, em sua decisão, que por conta dessa opção do Estado não caberia uma liminar para tornar o processo de licitação nulo. "Sendo assim, não é razoável exigir, como pretende liminarmente a autora, que o procedimento de seleção de Oscips seja igual ao que normalmente se exige na licitação tipo concorrência, quando nem mesmo o procedimento de seleção necessitaria ser realizado", disse.

Biaman Prado

Líder do governo Dino, Cafeteira vence Andrea Murad na Justiça

Embates - Em embates diários na Assembleia, Andrea e o líder governista Rogério Cafeteira (PSC) já haviam discutido sobre este tema. Cafeteira usou os mesmos argumentos do juiz na defesa do governo.

Mesmo com anegativa da liminar, a ação popular movida pela deputada continuará tramitando.

Clésio Cunha também determinou a citação do titular da SES, Marcos Pacheco, para ele se manifestar em relação ao processo.

A decisão do juiz veio depois que a Comissão Central de Licitação (CCL) completou o processo de licitação para a escolha das entidades que vão gerir as unidades de saúde na capital e no interior do estado.

Foram escolhidas cinco entidades para seis grupos de atuação no Sistema de Saúde. Outros dois não tiveram propostas aceitas porque, segundo a CCL, não tinham a qualidade técnica prevista nos editais.

Mais

Enquanto avançam as contratações para o sistema de saúde, também tramita outro processo contra a licitação da SES. O Ministério Público de Contas (MPC) entrou com medida cautelar no Tribunal de Contas do Estado (TCE) para suspender os efeitos dos dois editais. A ação entrou em pauta na última quarta-feira, 15, mas não foi julgada porque o conselheiro Nonato Lago pediu vistas do processo, que somente deverá voltar a pauta do TCE no dia 30 deste mês.

Reproduzido conforme o original, com informações e opiniões de responsabilidade do veículo
Clipping realizado pela comunicação & informação

Ex-prefeita de Penalva tem condenação mantida pela Justiça

A 4ª Câmara Cível do Tribunal de Justiça do Maranhão (TJMA) manteve a sentença de primeira instância que condenou a ex-prefeita do Município de Penalva, Maria José Gama Alhadef, por ato de improbidade administrativa. Ela foi acusada de ter nomeado servidora pública para executar tarefas particulares, não relacionadas ao cargo para o qual se deu a nomeação.

A ex-prefeita fora condenada pela Justiça de 1º grau a pagar multa civil no valor da última remuneração que recebeu no cargo, com valor corrigido, além de ressarcir aos cofres públicos todas as remunerações pagas à servidora nomeada, com juros e correção monetária. Maria Alhadef ainda foi proibida de contratar com o Poder Público pelo prazo de dez anos e teve seus direitos políticos suspensos por oito anos.

De acordo com os autos, a descoberta se deu depois que o Ministério Público impugnou 12 registros de candidatos a vereador em Penalva para as eleições de 2012, por não terem comprovado a alfabetização. A juíza eleitoral designou prova no dia 26 de julho daquele ano para os impugnados.

EMPREGADA DOMÉSTICA - Segundo o MP, perguntada pela promotora de Justiça sobre qual função exercia, a pré-candidata a vereadora disse nunca ter trabalhado na prefeitura. Apenas era empregada doméstica da prefeita.

O Ministério Público juntou aos autos portaria de exoneração da nomeada ao cargo comissionado de Diretor de Departamento II, assinada pela então prefeita.

Em sua defesa, Maria Alhadef alegou que não ficou comprovada a utilização da ex-servidora como empregada doméstica em sua residência, mas sim, que foi nomeada para a fiscalização de obras e serviços da prefeitura executados em povoados.

ANALFABETA – O desembargador Paulo Velten (relator) disse não haver prova alguma de que a diretora de Departamento II, nomeada pela então prefeita, tenha desempenhado qualquer função como servidora do município. Destacou não haver relatórios das fiscalizações supostamente efetuadas (até porque é analfabeta), ficha de frequência no trabalho ou qualquer indício de que realmente tenha exercido alguma função pública.

O relator observou que a servidora, mesmo durante o acareamento com "as vacilantes testemunhas arroladas pela defesa", manteve a versão de que trabalhava como cozinheira para a então prefeita, embora recebendo a sua remuneração pela prefeitura.

Velten considerou suficientemente caracterizado o ato de improbidade, consistente em utilizar, em serviço particular, empregado contratado e remunerado pelos cofres públicos. O juiz Luiz Gonzaga Almeida Filho, substituto de 2º grau e revisor, e o desembargador Marcelino Everton também mantiveram a sentença e negaram provimento ao recurso da ex-prefeita, de acordo com parecer da Procuradoria Geral de Justiça. (Protocolo nº 469/2015 – Penalva).

Reproduzido conforme o original, com informações e opiniões de responsabilidade do veículo
Clipping realizado pela comunicação & informação

SIMPLES, ASSIM...

... Pra todo mundo ficar sabendo...

... Conforme calendário forense de 2015, aprovado pelo Tribunal de Justiça do Maranhão (TJMA), em sessão plenária administrativa do Órgão Especial no início do ano, na próxima segunda-feira, 20, véspera do feriado pelo Dia de Tiradentes, não haverá expediente forense no TJ...

... Os requerimentos judiciais de natureza urgente serão apreciados através de plantões judiciários...

... No entanto na OAB/MA o expediente será normal dia 20, véspera do feriado...

... Não haverá expediente ainda nas seguintes datas: 1º de maio (Dia do Trabalho); 4 de junho (Corpus Christi); 28 de julho (Adesão do Maranhão à Independência do Brasil); 7 de setembro (Independência do Brasil); 8 de setembro (apenas comarca da ilha de São Luís - Fundação de São Luís); 12 de outubro (Nossa Senhora de Aparecida); 28 de outubro (Dia do Funcionário Público); 02 de novembro (Finados); 8 de dezembro (Dia da Justiça); 25 de dezembro (Natal)...

... São considerados pontos facultativos no âmbito do Poder Judiciário estadual os dias 18 de fevereiro (quarta-feira de cinzas); 1º de abril (Semana Santa); 24 de dezembro (Véspera de Natal); 31 de dezembro (Véspera de Ano Novo)...

... O expediente será suspenso nas seguintes datas, compreendidas entre feriados e finais de semana: 2 de janeiro (sexta-feira que sucede o feriado de Ano Novo); 20 de abril (segunda-feira que antecede o feriado de Tiradentes); 5 de junho (sexta-feira que sucede ao feriado de Corpus Christi); 27 de julho (segunda-feira que antecede o Feriado de Adesão do Maranhão à independência); 7 de dezembro (segunda-feira que antecede o feriado do Dia da Justiça)...

... Não haverá também expediente judiciário nas comarcas do interior nos feriados definidos em lei municipal.

Reproduzido conforme o original, com informações e opiniões de responsabilidade do veículo
Clipping realizado pela comunicação & informação

PROMOÇÃO E REMOÇÃO DE JUÍZES

O Órgão Especial do Tribunal de Justiça do Maranhão (TJMA) aprovou, em sessão plenária administrativa nesta quarta-feira (15), a promoção pelo critério de merecimento, da juíza Janaína Araujo de Carvalho (2ª Vara Criminal de Imperatriz) para a comarca da Ilha de São Luís como juiz de direito auxiliar. A juíza Anelise Nogueira Reginato (titular da comarca Olinda Nova do Maranhão) foi removida, pelo critério de merecimento, para Arari. Já a remoção do juiz Mário Márcio de Almeida Sousa (1ª Vara da comarca de Viana), foi aprovada para a 3ª Vara Criminal da comarca de Imperatriz, pelo critério de antiguidade.

Reproduzido conforme o original, com informações e opiniões de responsabilidade do veículo
Clipping realizado pela comunicação & informação

TENTATIVA DE HOMICÍDIO

Réu foragido é condenado a dez anos de reclusão

Em júri promovido nessa quarta-feira (15) pela 2ª Vara da Comarca de Coroatá, o réu foragido Gilson Costa e Silva foi condenado a dez anos de reclusão em regime inicialmente fechado pela tentativa de homicídio que teve como vítia Rafael Mendes Leite. A pena deve ser cumprida na penitenciária local. Ao final do julgamento, o titular da Vara, juiz Francisco Ferreira de Lima, determinou a expedição do mandado de prisão do réu. O magistrado determinou ainda a suspensão dos direitos políticos do réu pelo mesmo prazo da condenação.

De acordo com os autos, a tentativa de homicídio se deu no dia 20 de novembro de 2011, por volta das 21h, em um bar localizado no bairro Jordão, no município, quando o réu, "com a nítida intenção de matar", teria desferido contra a vítima vários golpes de facão, atingindo-a principalmente na cabeça. O motivo seria uma discussão entre vitima e réu, ocasionada por motivos banais, e após a qual a vítima teria ido dançar com a esposa, ocasião em que o réu teria partido para a relatada agressão, só não conseguindo o intento de matar a vítima em função da intervenção de terceiros.

A defesa sustentou a tese da desclassificação do crime de homicídio duplamente qualificado na modalidade tentada para o crime de lesão corporal de natureza leve.

Reproduzido conforme o original, com informações e opiniões de responsabilidade do veículo
Clipping realizado pela comunicação & informação

Motorista que assassinou médico em Carolina é condenado pelo tribunal do júri

(P8c1)

Motorista condenado pela morte de médico

Reproduzido conforme o original, com informações e opiniões de responsabilidade do veículo
Clipping realizado pela

Acusado de assassinar médico em Carolina é condenado a 21 anos de reclusão

Aconteceu nessa quinta-feira (16) o julgamento do motorista Nilmar Martins Santos, acusado do assassinato do médico Rodrigo Rezende da Silva, fato ocorrido no dia 15 de julho de 2011, em Carolina, distante 220 km de Imperatriz. O Tribunal do Júri Popular condenou Nilmar a 21 anos de reclusão em regime fechado.

Na manhã do julgamento, faixas pedindo justiça foram espalhadas pela cidade. O Salão do Júri no Fórum de Carolina ficou lotado. Familiares da vítima acompanharam a sessão, que durou quase 12 horas.

O advogado de defesa, Ítalo Cardoso, defendeu a tese de que os tiros que mataram o médico não teriam sido disparados por Nilmar e alegou falta de provas. Já o promotor Carlos Martins afirma que as testemunhas ouvidas na fase de investigação do crime e durante o processo na justiça confirmam a autoria do crime. A tese da defesa foi derrubada pelo Tribunal do Júri, que condenou o acusado.

Segundo as investigações, o acusado teria matado o médico por ciúmes da ex-mulher. Ele foi preso quase dois anos depois do crime, em um assentamento no município de Pacajá, no interior do Pará.

Nilmar está preso na Unidade Prisional de Ressocialização de Imperatriz (UPRI), antiga CCPJ. Foi levado para Carolina e retornou ontem para cumprir a pena.

Divulgação

Nilmar Martins Santos foi condenado a 21 anos

O médico cardiologista Rodrigo Rezende da Silva, na época com 32 anos, era natural de Araguaína-TO e tinha escolhido Carolina para trabalhar e morar. O crime causou comoção e revolta na população de Carolina.

Outro acusado de homicídio preso na Unidade Prisional de Ressocialização de Imperatriz, Josivan Fernandes Arruda, também foi levado para Carolina, onde foi julgado.

Reproduzido conforme o original, com informações e opiniões de responsabilidade do veículo
Clipping realizado pela comunicação & informação

PENALVA

Justiça mantém condenação de ex-prefeita que nomeou servidora para trabalho doméstico

A 4ª Câmara Cível do Tribunal de Justiça do Maranhão (TJMA) manteve a sentença de primeira instância que condenou a ex-prefeita do Município de Penalva, Maria José Gama Alhadef, por ato de improbidade administrativa. Ela foi acusada de ter nomeado servidora pública para executar tarefas particulares, não relacionadas ao cargo para o qual se deu a nomeação.

A ex-prefeita fora condenada pela Justiça de 1º grau a pagar multa civil no valor da última remuneração que recebeu no cargo, com valor corrigido, além de ressarcir aos cofres públicos todas as remunerações pagas à servidora nomeada, com juros e correção monetária. Maria Alhadef ainda foi proibida de contratar com o Poder Público pelo prazo de dez anos e teve seus direitos políticos suspensos por oito anos.

De acordo com os autos, a descoberta se deu depois que o Ministério Público impugnou 12 registros de candidatos a vereador em Penalva para as eleições de 2012, por não terem comprovado a alfabetização. A juíza eleitoral designou prova no dia 26 de julho daquele ano para os impugnados.

EMPREGADA DOMÉSTICA - Segundo o MP, perguntada pela promotora de justiça sobre qual função exercia, a pré-candidata a

Reproduzido conforme o original, com informações e opiniões de responsabilidade do veículo
Clipping realizado pela comunicação & informação

vereadora disse nunca ter trabalhado na Prefeitura. Apenas era empregada doméstica da prefeita.O Ministério Público juntou aos autos portaria de exoneração da nomeada ao cargo comissionado de Diretor de Departamento II, assinada pela então prefeita.

Em sua defesa, Maria Alhadef alegou que não ficou comprovada a utilização da ex-servidora como empregada doméstica em sua residência, mas sim que foi nomeada para a fiscalização de obras e serviços da Prefeitura executados em povoados.

ANALFABETA – O desembargador Paulo Velten (relator) disse não haver prova alguma de que a diretora de Departamento II, nomeada pela então prefeita, tenha desempenhado qualquer função como servidora do município. Destacou não haver relatórios das fiscalizações supostamente efetuadas (até porque é analfabeta), ficha de frequência no trabalho ou qualquer indício de que realmente tenha exercido alguma função pública.

O relator observou que a servidora, mesmo durante o acareamento com "as vacilantes testemunhas arroladas pela defesa", manteve a versão de que trabalhava como cozinheira para a então prefeita, embora recebendo a sua remuneração pela Prefeitura. *(Ascom/ TJMA)*

Reproduzido conforme o original, com informações e opiniões de responsabilidade do veículo
Clipping realizado pela comunicação & informação

▼ DESCE

A ex-prefeita do Município de Penalva, Maria José Gama Alhadef, teve a condenação mantida pela 4ª Câmara Cível do Tribunal de Justiça do Maranhão (TJMA). Ela foi condenada por ato de improbidade administrativa, acusada de ter nomeado servidora pública para executar tarefas particulares, não relacionadas ao car-

Reproduzido conforme o original, com informações e opiniões de responsabilidade do veículo
Clipping realizado pela comunicação & informação

Seletivo suspenso

Após ajuizamento de Ação de Obrigação de Não Fazer pelo Ministério Público do Maranhão, o Poder Judiciário deferiu a liminar pleiteada determinando a 'imediata suspensão' do processo seletivo que seria realizado no próximo domingo, 19, em Grajaú.

O objetivo era selecionar aproximadamente mil candidatos, que seriam contratados precariamente para ministrarem aula na rede pública municipal de ensino.

Na ação, o promotor de justiça Crystian Gonzalez Boucinhas formulou seu pedido com base na necessidade de se observar a regra constitucional que exige o concurso público para ingresso na Administração Pública, bem como na Ação Direta de Constitucionalidade(ADI), que tramita no Tribunal de Justiça, na qual foi declarada liminarmente a inconstitucionalidade de leis do Município de Grajaú que autorizam contratos temporários.

Reproduzido conforme o original, com informações e opiniões de responsabilidade do veículo
Clipping realizado pela comunicação & informação

Os cartorários escolheram as serventias em sessão pública no auditório do Pleno

Aprovados no concurso de notários escolhem cartórios em audiência pública

Dos 211 candidatos aprovados no concurso público para outorga de delegação de serviços notariais e registrais do Tribunal de Justiça do Maranhão (TJMA), 125 participaram da segunda audiência pública para escolha de cartórios vagos no Estado. A seleção foi realizada na segunda-feira (13), no auditório do Pleno, pelo critério de "ingresso", conforme decisão do Conselho Nacional de Justiça (CNJ).

O presidente da comissão de concurso, desembargador Cleones Cunha, conduziu a audiência, por delegação da presidente do Tribunal de Justiça, desembargadora Cleonice Freire. "A escolha das serventias terá caráter definitivo e o não comparecimento do candidato ou mandatário habilitado será considerado desistência, não se admitindo pedido que importe em adiamento da opção. Além disso, a nova escolha será irretratável", informou o magistrado.

Os candidatos puderam optar entre 68 serventias, que permaneceram vagas após a primeira audiência pública, realizada em junho de 2013, cujos aprovados não tomaram posse nem entraram em exercício, tendo suas outorgas tornadas sem efeito pelo TJMA, conforme prevê o edital do concurso (01/2011).

O preenchimento das vagas ocorreu por ordem de classificação no certame. Do total de cartórios oferecidos, 59 foram escolhidos, restando ainda outros nove, que serão ofertados em uma próxima audiência pública.

CONCURSO – Os aprovados no concurso são graduados em Direito, o que garante maior segurança jurídica e serviços de qualidade aos jurisdicionados. Iniciado em 2011, pelo Instituto de Estudos Superiores do Extremo Sul (Ieses), o certame teve a participação de mais de 2 mil candidatos na primeira etapa. Na segunda fase, concorreram 809.

Reproduzido conforme o original, com informações e opiniões de responsabilidade do veículo
Clipping realizado pela comunicação & informação

GUIMARÃES

Réus são condenados por homicídio qualificado a pedido do MPMA

Em sessão do Tribunal do Júri realizada na última terça-feira, 14, o Conselho de Sentença acatou a tese do Ministério Público e condenou Rosivaldo dos Santos Marques, o "Nonô", e José Ângelo Marques Filho por homicídio qualificado. Os dois foram sentenciados a 12 anos de reclusão, inicialmente em regime fechado, mas com direito de apelar em liberdade.

A tese do Ministério Público foi defendida pela promotora de justiça Alessandra Darub Alves. A sentença é do juiz José Jorge Figueiredo dos Anjos Júnior.

O CRIME - O julgamento baseia-se em Denúncia oferecida pela Ministério Público do Maranhão em agosto de 1991, pelo promotor Paulo Silvestre Avelar Silva. O crime ocorreu na noite de 23 de maio daquele ano, no povoado Porto Rico, município de Cedral. Rosivaldo Marques e José Ângelo Marques Filho estavam acompanhado de um terceiro elemento, não identificado, quando assassinaram o comerciante José Bernardino dos Santos com um tiro no rosto.

Testemunhas ouvidas na época apontaram que os réus costumavam praticar crimes contra o patrimônio, inclusive já tendo arrombado algumas vezes o estabelecimento comercial da vítima. Ao saber que haviam sido descobertos, Rosivaldo Marques e José Ângelo Marques Filho estiveram na casa de José Bernardino por várias vezes, no dia do crime. Ao encontrarem-se, já à noite, após uma rápida discussão o comerciante foi assassinado. (Ascom/TJMA)

Reproduzido conforme o original, com informações e opiniões de responsabilidade do veículo
Clipping realizado pela comunicação & informação

Acusado por morte de médico em Carolina é condenado a 21 anos

Em julgamento realizado na manhã de ontem (16), condenaram a 21 anos de prisão em regime fechado Nilmar Martins dos Santos, devido à morte do médico Rodrigo Resende; crime ocorrido em Carolina-MA, em julho de 2011. As investigações apontaram que o acusado cometeu o assassinato em função de ciúme de sua ex-mulher.

O Salão do Júri do Fórum de Carolina, onde ocorreu o julgamento, que durou quase 12 horas, ficou lotado de familiares e amigos do médico. Em vários pontos da cidade, parentes espalharam faixas que rogavam por justiça pela morte da vítima. O Ministério Público sustentou que Nilmar desferiu os disparos que mataram Rodrigo, conforme declarações de testemunhas.

À época, o homicídio repercutiu bastante em todo o Maranhão, sendo que o acusado só foi capturado dois anos após o ato criminoso, no interior do Pará. *(NM)*

Reproduzido conforme o original, com informações e opiniões de responsabilidade do veículo
Clipping realizado pela comunicação & informação

Justiça nega liminar

A tentativa de criar dificuldades para o desenvolvimento dos trabalhos na Secretaria de Saúde, comandada por Marcos Pacheco, não vingou. A Justiça negou o pedido liminar, da deputada Andrea Murad, que pretendia suspender a licitação para contratação de OSCIPs e OS's que atuarão nas administrações dos hospitais, alegando "vícios e irregularidades" no edital.

O juiz Clécio Cunha, relator do processo, observou que sequer existe a obrigação da licitação, e, ainda assim, o governo realiza o concurso. "Embora seja bastante recomendável a instauração desse procedimento – que privilegia os princípios constitucionais da moralidade e da impessoalidade -, não há como exigir que os gestores públicos promovam licitação para selecionar Oscips, visto que o ordenamento jurídico não traz esse tipo de mandamento", afirmou o magistrado na sentença.

Reproduzido conforme o original, com informações e opiniões de responsabilidade do veículo
Clipping realizado pela